

A NECESSIDADE EXISTENCIAL DA DEMOCRACIA: Uma análise semântica através da dialética do reconhecimento

Adriano Kurle¹

RESUMO: A democracia é um modelo que para funcionar *exige* que esteja aberta a participação de todos. Ao mesmo tempo, se põe a questão de como é possível que todos participem das deliberações públicas quando o número de indivíduos é grande, as questões complexas e a sociedade estratificada conceitualmente (em um conceitual no sentido do que envolve o concreto) em diversos níveis – o que torna *impossível* visualizar o todo. A participação de todos na esfera política pode gerar conflitos intermináveis, desentendimentos, exige tempo para articulação e instâncias de mediação. Caso concebamos a democracia como a soma de indivíduos, teremos necessariamente a expectativa hobbesiana de luta de todos contra todos, em um conflito interminável, com pouca possibilidade de consenso ou entendimento. Neste ponto é que, pensando no conceito de democracia, temos de pensar a democracia como um todo, como esquema de funcionamento social. Neste sentido, o poder de todos, determinado já na própria etimologia da palavra, deve tomar um sentido próprio através da consideração deste enquanto predicado da própria sociedade política. Política e sociedade democrática. Agora, enquanto predicado de política/ sociedade (que são, enfim, o mesmo), o que ela significa? Poder de todos é igual o poder da soma de cada um?

Palavras chave: democracia, sociedade, indivíduo, liberdade, dominação.

1.

A democracia é um modelo que para funcionar *exige* que esteja aberta a participação de todos. Ao mesmo tempo, se põe a questão de como é possível que todos participem das deliberações públicas quando o número de indivíduos é grande, as questões complexas e a sociedade estratificada conceitualmente (em um conceitual no sentido do que envolve o concreto) em diversos níveis – o que torna *impossível* visualizar o todo. A participação de todos na esfera política pode gerar conflitos intermináveis, desentendimentos, exige tempo para articulação e instâncias de mediação. Caso concebamos a democracia como a soma de indivíduos, teremos necessariamente a expectativa hobbesiana de luta de todos contra todos, em um conflito interminável, com pouca possibilidade de consenso ou entendimento.

Neste ponto é que, pensando no conceito de democracia, temos de pensar a democracia como um todo, como esquema de funcionamento social. Neste sentido, o poder de todos, determinado já na própria etimologia da palavra, deve tomar um sentido próprio através da consideração deste enquanto predicado da própria sociedade política. Política e sociedade democrática. Agora, enquanto predicado de política/ sociedade (que são, enfim, o mesmo), o que ela significa? Poder de todos é igual o poder da soma de cada um?

A ideia de um poder de todos baseado na mera soma das individualidades ou leva à ideia de uma homogeneidade destas individualidades a fim de tornar possível o consenso geral, ou leva à ideia

¹ Doutorando em filosofia pela PUCRS adrianobk@gmail.com – 51 81859460.

de que o poder de todos é um conflito de poderes entre os indivíduos, onde o mais forte vence. No primeiro caso, não temos dessimetria de poder, mas apenas ao custo da impossibilidade da discordância e da diferença; no segundo, a dessimetria está aberta pela competitividade. Em ambos os casos temos poder para todos apenas dependendo das circunstâncias: no primeiro, ele só se garante através da impossibilidade da heterogeneidade. No segundo, pela não ocorrência (que só pode ocorrer através de uma casualidade) de desigualdade de poder na competição.

Mas quando falamos de sociedade democrática, não falamos apenas no poder de todos, mas na sociedade, no viver com: *conviver*. Ora, se apenas o poder dos indivíduos fosse contemplado, não faria sentido falar em poder de todos, pois estaríamos falando em poder de cada um. Estaríamos na situação que os contratualistas dos séculos XVII e XVIII chamaram de “estado de natureza”. A determinação do poder depende já de uma relação, onde o poder se dá. Poder é sempre manifestação de um sobre outro, o que envolve impor o poder – de um lado – e ser afetado pelo poder – de outro. E “todos” compõe uma soma de totalidades. A sociedade do poder de todos seria a sociedade onde todos exerceriam o poder. Mas como poderiam todos exercer o poder ao mesmo tempo, sem que se submetessem uns aos outros?

Estes problemas se esclarecem quando pensamos que tratamos de democracia enquanto predicado inerente a uma sociedade, a um *conviver*, e não a consideração isolada do mero poder de cada um em soma.

2.

Mas *demos* quer dizer *povo*, e não *todos*. Poder do povo, e não poder de todos. Mas, afinal, se o poder é do povo, como poderíamos ter um poder do povo sem que este poder fosse de todos? O “povo” é uma classe privilegiada diante dos outros, estes que fazem parte do “todos”, mas não são povo? A diferença específica entre “povo” e “todos” está ligada à pertença ao termo “sociedade”. Assim, sociedade do poder de todos é a sociedade do poder do povo (enquanto todos que fazem parte da sociedade). Mas todos designa uma pluralidade – não é a singularidade do todo, mas todos os particulares. Diferentemente, “povo” designa uma singularidade: o povo.

Isto quer dizer então que, das duas definições que demos acima de “poder de todos” (a homogeneidade dos indivíduos ou seu conflito heterogêneo de poder), a primeira (homogeneidade) é a que melhor define democracia, visto que “povo” é tratado como o singular diante da soma das particularidades?

Este problema deve ser diluído diante da análise deste termo enquanto conectado com outro: sociedade. “Povo” sempre remete à sociedade e ao mesmo tempo à totalidade. Portanto “povo” sintetiza a relação entre o social e a totalidade das suas partes. Procuraremos, então, esclarecer a questão através da análise do que é sociedade ou social.

Sociedade pode ser definido como “Reunião de pessoas que têm a mesma origem, os mesmos usos e as mesmas leis; estado social; corpo social; agremiação, associação; parceria, participação; [...] relações ligadas por ideias ou interesses comuns; [...]” (*Novo dicionário da língua portuguesa, EDIPAR*). Sociedade tem assim relação com indivíduos (pessoas) e o comum, aquilo que se compartilha. Também podemos pensar que uma sociedade é uma associação de indivíduos com um fim comum. Desta forma, “sociedade”, diante do termo “indivíduo”, poderia designar um operador (no sentido lógico) de conjunção entre as diversas partes do segundo (indivíduo). Porém, esta conjunção por si só não faria nenhum sentido, pois seria apenas uma soma de um por um, sem gerar algo diferente da mera conjunção. Para entendermos a propriedade que diferencia o “social” da mera conjunção entre as partes precisamos de algo a mais.

Sociedade é algo que envolve uma relação *através de determinados modos e em busca de determinados fins*. Isto não pode ser deduzido do mero conceito de indivíduo. Podemos tentar buscar analisar o indivíduo e ver se nele há modos de relação e fins que ele visa. Para que isto seja possível, devemos considerar que o indivíduo tem relação e fins e, assim, está diante de algo outro. Apenas diante do outro e de sua possibilidade podemos considerar a *relação* e a *finalidade*. Pois buscar a relação ou uma finalidade exige, respectivamente, uma limitação e uma motivação. A limitação é o que separa o um do outro, o indivíduo daquilo com o que ele se relaciona. A motivação, o que o move diante de uma busca, do preenchimento de uma falta causada pela limitação. Assim a limitação determina a possibilidade de relação: pela limitação a busca por completude, e pela busca de completude o relacionamento com aquilo que lhe limita, na busca pela absorção deste outro em direção à superação da limitação e em vistas da completude. Daqui, partimos para a necessidade do conceito de *ação*.

Ora, se cada limitado busca sua completude (porque apenas enquanto limitado pode o indivíduo ser, pois sem limitação não seria indivíduo apenas, mas totalidade; e apenas como busca de algo fora dos seus limites pode ele ter motivação, e assim se tornar indivíduo pelo reconhecimento da sua limitação), a busca por completude entre os limitados entre si gera um conflito pela busca da completude que não permite que a própria completude permaneça intocável. A relação com o outro se torna a redução da completude ao limitado, através da sua busca de apropriação ou negação daquilo que lhe limita. A esta busca pela apropriação podemos chamar *poder*.

Se sociedade designa a relação do comum (que por sua vez designa o ponto de encontro entre diferentes), e indivíduo enquanto limitação tem vistas ao poder, como seria possível o poder comum, uma vez que todo poder é busca por completude? Podemos pensar que a *falta* é justamente o outro, e que a completude visada visa sempre à relação com o outro. Esta relação com o outro, porém, pode ser de vistas de absorção do outro sob si, ou de subsunção de si sob o outro. Mas como se pode *conviver* com o outro, uma vez que cada busca por completude o aniquila, e cada aniquilação impossibilita que o outro seja absorvido, ou *dominado*?

É nestes termos que podemos pensar o *conviver* com a vida, enquanto busca pela completude, em comum. Todos, enquanto limitados, buscam sua completude na relação com a falta. Mas a absorção da falta é a sua aniquilação e, assim, absorção de *nada*. A busca pela completude tem sempre que visar à manutenção daquilo que se busca, a fim de completar a falta que a limitação impõe. Mas a absorção é redução do outro. Assim, a redução do outro não permite a completude, mas antes, reproduz a falta.

É neste ponto que o comum, o conviver, se torna relação. A necessidade da busca pela falta, e a impossibilidade de absorvê-la, obrigam à manutenção da relação. A manutenção da relação é o *conviver*, que assim mantém o comum justamente por sobre a falta: todas as partes que convivem, o fazem pela impossibilidade de absorver o outro e pela necessidade de completude. O reconhecimento da falta é a chave para a busca de completude.

Assim, o reconhecimento do modo de relação com a falta, torna-se o signo do comum. E isto quebra o indivíduo: ele vive em sociedade porque a sociedade é a sua relação com a falta que ele não pode aniquilar. É isto que Hegel percebe na *dialética do reconhecimento*, e que podemos tomar como ponto de partida para quebrar a ideia de que a sociedade possa ser a soma de inteiros: enquanto os indivíduos são limitados e enquanto a absorção do outro é necessária para a completude, o indivíduo só pode ser inteiro se completar-se, ou seja: absorver o outro. Mas ele encontra limitações não absorvíveis. Algum outro se apresenta como *independente*, e assim a busca por absorção acaba por eliminá-lo e torná-lo nada. Mas o nada que se tornou não permite que o indivíduo que busca o absorver o absorva: pois quando se tornou nada deixou de ser algo, e o absorvível só é absorvível enquanto mantém-se algo que se soma àquele que o absorve.

Desta forma que o paradigma do *senhor e escravo* de Hegel nos mostra que apenas a busca da manutenção da relação possibilita a completude da falta. Mas esta completude é justamente a manutenção do outro, negando justamente aquilo que o mantém inabsorvível: sua independência. A manutenção da relação é necessária para tanto, e apenas a relação de *dominação* é passível de cumprir esta exigência.

Desta forma, a independência do outro aparece como algo que obriga a manutenção da relação como constante da falta. E determinar um modo de relação que vise superar a independência é o modo de relação do poder. Assim, tanto o dominado depende do dominante (pois ele se submete ao desejo do outro), quanto o dominante depende do dominado para cumprir a manutenção do seu poder com a falta. E então o indivíduo como todo se torna impossível: ele apenas se relaciona com a falta através da manutenção da determinação do modo de relação com sua falta. A dominação nunca é uma absorção completa, e assim, não pode concluir a completude.

E desta maneira torna-se impossível tratar da sociedade, enquanto a vivência comum de indivíduos, como uma mera soma de totalidades. A busca por completude é que torna o indivíduo

social, e assim o social não pode ser redutível ao indivíduo, pois o indivíduo não contém em si a completude necessária para tratar a relação inerente ao social como algo que lhe pertence. Antes, o indivíduo é social porque da relação depende para que se mantenha como indivíduo insubsumível, isto é, sem ser aniquilado pelo outro ou negado pela sua própria falta.

3.

Quebrar o mito do indivíduo totalidade é a única maneira de entender o social. E apenas entendendo o social podemos entender a relação de poder que invoca a igualdade entre os que de comum modo se relacionam.

A democracia, enquanto igual poder, significaria a simetria na relação com o outro. A sociedade designa o comum. E estes termos se inter-relacionam de modo não hierárquico: apenas o comum permite o igual poder, assim como apenas o igual poder permite o comum. A independência de cada um é aquilo que lhes é comum (o que é de igual poder): é o que os torna inabsorvíveis. E apenas o igual poder (isto é, a superação da relação de dominação) permite a manutenção da independência, isto é: daquilo que lhes é comum. A sociedade quebra a totalidade do indivíduo por ser determinada pela necessidade de manter a relação com o outro, pela impossibilidade de absorvê-lo.

Sendo a independência de cada indivíduo, em relação com a limitação de cada um, o determinante para que a manutenção da *relação* se estabeleça como necessária, então é apenas por sobre a independência que se estabelece a *necessidade* do social. Desta maneira, uma relação entre indivíduos pode ser assimétrica enquanto estabelece que o desejo de um domina ou absorve o desejo do outro. Mas a inabsorvibilidade de cada uma das partes se apresenta como um elemento para além do desejo. Se a liberdade é limitada pela dominação, ela não pode ser absorvida como um todo: o indivíduo dominado continua sendo independente na sua inabsorvibilidade e, assim, mantém um traço de independência. Este traço de independência é a sua liberdade irreduzível: ela só deixa de ser quando o próprio indivíduo deixa de ser, e se o indivíduo deixa de ser, então ela se esvai, acabando com a possibilidade de sua dominação.

Isto significa que o indivíduo contém algo irreduzível, sobre a qual não cabe sua escolha de abandoná-la, pois caso o fizesse aniquilaria a si mesmo e deixaria de ser. Diante disto, a independência é um traço irreduzível de liberdade, que designa a individualidade. Como esta independência é sempre irreduzível diante de sua relação necessária com sua falta (pois não poderia haver independência diante da mesmidade, pois ela tornaria identificável o aniquilar com o autoaniquilar, o que dependeria apenas da sua liberdade e, assim, o tornaria ainda independente diante do seu próprio ser), ao mesmo tempo que o outro se mostra irreduzível a ele (provando sua limitação), então o indivíduo é *forçado pela própria existência a ser livre, apesar de não ser forçado a manter seu ser pela existência*. Isto é: apenas é com liberdade. Pode deixar de existir para deixar de ser livre, mas não pode existir sem ser

livre, uma vez que é irreduzível ao outro – e também irreduzível a si mesmo, uma vez que não poderia ser indivíduo ou independente se não diante do outro.

Os indivíduos só são, portanto, na relação da sua falta com o reconhecimento da liberdade do outro. A busca por dominação, assim, é a busca pela manutenção da relação, portanto, também da dependência, mas que nunca pode eliminar a liberdade do outro. Mas ela só se mantém como dominação porque não reconhece a própria consciência que tem de que o outro é irreduzível: se agisse e acreditasse como que ele fosse redutível, o buscaria absorver, e o aniquilaria, sem que conseguisse capturar o que o outro é. Mas mantendo a dominação, trancafiava-se na tentativa constante de absorver o outro sem que reconheça a própria consciência que já tem (pois isso o motiva a não aniquilá-lo) de que o outro é inabsorvível. A relação de dominação é, portanto, uma contradição performática: o que a leva a existir é justamente aquilo que a impossibilita.

Desta forma, a própria busca pela dominação é a negação da negação do impulso que a mantém: a impossibilidade de absorção do outro. Mas mantém uma verdade: a manutenção da relação é necessária, sem a qual a falta nunca é preenchida. Assim, a falta só é preenchida pelo reconhecimento da liberdade irreduzível do outro.

Democracia enquanto igual poder das partes da relação torna-se a única relação que reconhece a necessidade da relação mesma: a de que o outro me é irreduzível, e que minha tentativa de dominá-lo é uma carência de reflexão: não toma consciência daquilo que a própria ação, de manter a relação, pressupõe: que o outro é inabsorvível. Portanto, a democracia (enquanto poder de todos que se relacionam socialmente – povo –, a partir de sua definição conceitual), do ponto de vista existencial e da relação interpessoal, é parte essencial implícita na relação social.

Democracia, evidentemente, não se reduz a uma perspectiva interpessoal ou existencial, mas este certamente é um ponto de partida para compreensão do social.

Bibliografia complementar

HEGEL. *Fenomenologia do Espírito*. Tradução de Paulo Meneses e Karl-Heinz Effen. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Tradução de Alex Martins. São Paulo: Martin Claret, 2004.

RIOS, Dermalval Ribeiro. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. São Paulo: Edipar, sem data.

ROUSSEAU. *Discurso Sobre os Fundamentos e a Origem da Desigualdade Entre os Homens*. Tradução Lourdes Santos Machado. In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1991

ROUSSEAU. *Contrato Social*. Tradução Lourdes Santos Machado. In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1991.